



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº. 031/81

SÚMULA :- APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.982, 1.983 e 1.984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º:- O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.982, 1.983 e 1.984, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Atos Complementares, estima as despesas de Capital no valor Global de Cr\$-517.929.000,00-(Quinhentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzeiros,-).

Art. 2º:- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.982, 1.983 e 1.984, estão previstos em Cr\$-517.929.000,00 (-Quinhentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzeiros.), assim distribuídos:-

- Recursos Orçamentários Cr\$-149.650.000,00      Cr\$- 167.370.000,00      Cr\$-200.909.000,00

Art. 3º:- A programação setorial das despesas de Capital desdobra-se da seguinte forma:-

## DESPESAS POR ORÇÃOS

Com Recursos Orçamentários      Cr\$-149.650.000,00      Cr\$-167.370.000,00      Cr\$- 200.909.000,00

(segue)

Assinatura	
Orgão	
Data	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

( Continuação da Lei-nº.031/81 )

Folha-02


01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	C\$- 1.300.000,00	C\$- 1.690.000,00	C\$- 2.370.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL.....	C\$- 6.500.000,00	C\$- 9.800.000,00	C\$- 13.600.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	C\$- 4.000.000,00	C\$- 5.400.000,00	C\$- 7.030.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	C\$- 6.700.000,00	C\$- 8.210.000,00	C\$- 10.673.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLI- CAS.....	C\$-63.500.000,00	C\$-77.320.000,00	C\$- 94.056.000,00
06 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	C\$-43.300.000,00	C\$-34.350.000,00	C\$- 36.000.000,00
07 - DEPTº. DE SAÚDE E B. E. SOCIAL.....	C\$-14.000.000,00	C\$-18.100.000,00	C\$- 22.080.000,00
08 - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	C\$-10.350.000,00	C\$-12.500.000,00	C\$- 15.100.000,00

Art. 4º:- No transcurso de cada exercício, as importâncias programadas, constantes dos anexos integrantes desta Lei, poderão ser alterados em decorrência de créditos adicionais abertos por leis autorizativas.

Art. 5º:- Os valores referentes aos exercícios de 1.983 e 1.984, estimados a preços atuais, serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamento anual correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 6º:- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.982, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis de Novembro de um mil, novecentos e oitenta e um.

  
FERNANDES NORBERTO  
Prefeito Municipal

Publ.	Orgã.
	Data